



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 223/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**Cria a Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava – COMGEO e dá outras providências.**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Ao Senhor

**Vereador Paulo Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

30/JUN/2021 13:49 000017452

P.L. 4647/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4647 /2021

**Cria a Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava – COMGEO e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica criada a Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava (COMGEO), órgão que ficará vinculado diretamente a Secretaria de Município da Cultura e Turismo (SECULTUR).

**Art. 2º** - A Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava, cuja finalidade é organizar, assessorar, assistir, incentivar, articular, promover, e acompanhar ações, programas e projetos direcionados às políticas públicas voltadas ao Geoparque Caçapava terá as seguintes atribuições:

- I – Desenvolver e assessorar a implementação de políticas públicas voltadas à implantação do Geoparque Caçapava;
- II – Contribuir para realização de estudos técnicos e estatísticos que visem a preservar o patrimônio geológico para as futuras gerações;
- III - Desenvolver processos de informação, comunicação e educação voltadas ao Geoparque Caçapava;
- IV - Viabilizar o diálogo entre a Administração Pública, sociedade civil e Universidades envolvidas com o Geoparque Caçapava;
- V - Prestar assessoramento e desenvolver com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos do Município programas relacionados ao Geoparque Caçapava e seus interesses;
- VI - Articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas visando o fortalecimento do Geoparque Caçapava;
- VII - Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente dos servidores públicos, no âmbito de sua atuação;
- VIII - Assessorar diretamente o Prefeito do Município em questões que digam respeito ao Geoparque Caçapava;
- IX - Realizar campanhas educativas para a comunidade sobre temas geológicos, ambientais e patrimoniais, bem como prover meios de pesquisa para as geociências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**X** - Sensibilizar os agentes envolvidos no Geoparque Caçapava quanto a assegurar o desenvolvimento sustentável através do geoturismo, reforçando a identificação da população com sua região, promovendo o respeito ao meio ambiente, ao patrimônio natural e cultural, à memória da Terra e das pessoas do lugar, e estimulando a atividade socioeconômica com a criação de empreendimentos locais e pequenos negócios;

**XI** – Apoiar iniciativas de conservação e valorização do patrimônio cultural – material e imaterial – principalmente na interface com o patrimônio natural;

**XII** – Fomentar a geração de novas fontes de trabalho e renda para a população local com foco no desenvolvimento de produtos e serviços com identidade local e relacionados ao arranjo produtivo do turismo;

**XIII** - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade no âmbito municipal.

**Art. 3º** - A COMGEO além das atribuições elencadas no artigo anterior deverá promover ações em conjunto com as Secretarias de Município que visem políticas públicas voltadas ao Geoparque Caçapava.

**Art. 4º** - A COMGEO poderá utilizar, no que couber, a estrutura técnico-administrativa das Secretarias Municipais que compõem a estrutura do Poder Executivo Municipal, para implantar as políticas públicas em benefício do Geoparque Caçapava.

**Art. 5º** - A Procuradoria-Geral do Município prestará assessoramento jurídico à COMGEO sempre que for requisitada.

**Art. 6º** - O orçamento da COMGEO integrará a Lei Orçamentária Anual do Município.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de .....do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a Criar a Coordenadoria Municipal do Geoparque Caçapava – COMGEO.

Conforme justificativa em anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2021.

Giovani Anestoy da Silva

**Prefeito Municipal**